



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CAMBORIÚ
CONCAMPUS – IFC - CAM

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h, na sala da Direção-Geral do IFC – *Campus* Camboriú, para realização da segunda reunião ordinária do CONCAMPUS, reuniram-se os membros (Portaria Nº 2.368/2016 de 21 de junho de 2016): Rogério Luís Kerber, Diretor-Geral; Marcel Amaral Daoud, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento; Sirlei de Fátima Albino, Diretora de Desenvolvimento Educacional, Maria Aparecida de Souza Ramos e Luciana Colussi, representantes dos docentes; Lenara Bernieri e Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta, representantes dos Técnicos-Administrativos; Jonas Luiz da Silva, representante dos pais de alunos e Gabriel Moura Brasil, representantes dos discentes; Não compareceu: Andressa Nathalia Birello que desistiu do Curso representante dos discentes. Considerando que foi obtida a quantidade mínima necessária de representantes, iniciou-se a reunião. O presidente deu as boas vindas aos presentes e solicitou à secretária do CONCAMPUS para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e apreciada foi aprovada por unanimidade. O presidente lembrou os membros da necessidade e importância dos membros sugerirem assuntos a serem discutidos nas reuniões no CONCAMPUS advindos de seus pares. Informou também sobre o questionamento da servidora Ana Elisa Ferreira Schmidt, quanto à demora de aprovação de seu processo. Não havendo alteração na ordem da pauta, iniciaram-se os debates. **Item 1 - Estágios Probatórios** - Luciana Colussi relatou o processo nº 23350.000643/2016-54 do docente DANIEL SHIKANAI KERR, este processo teve suas retificações realizadas e deu seu parecer favorável a avaliação; Processo nº 23350.000056/2016-65 do docente IRINEU CLAUDIO GEHRKE, informou que este processo teve suas considerações corrigidas e seu parecer foi favorável; Processo nº 23350.000077/2015-08 do docente ALDALUCIA TEREZA DA ROSA informou que este processo teve a avaliação discente incluída conforme orientação da reunião anterior, e deu seu parecer favorável. Maria Aparecida de Souza Ramos relatou o processo nº 23350.000642/2016-18 da docente ANDRESSA GRAZIELE BRANDT, este processo tem matrículas de Siape diferentes em documentos diferentes, falta a assinatura de um dos membros da banca e a data de período de estágio está errada. Sugeriu a devolução à banca para correções e posteriormente retorno ao CONCAMPUS; Maria Aparecida sugeriu que o próprio relator encaminhasse ao presidente da banca caso visse algum detalhe que devesse ser corrigido, e antes de trazer ao CONCAMPUS, já trouxesse sem os erros, ou, com os mesmos ajustados. Sirlei comentou que a sugestão da Maria Aparecida desburocratizaria o processo. Rogério sugeriu que o correto é que estes processos que estão sendo analisados deverão passar pelo trâmite normal, e que para os próximos, a sugestão é bem aceita. A critério de votação, este processo teve unanimidade e deverá voltar à comissão. Processo nº 23350.000059/2016-07 do docente LEONARDO TALAVERA CAMPOS, este processo não teve consideração, deu seu parecer favorável; Processo nº 23350.000237/2014-20 da docente ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, este processo ainda tem um erro de paginação, porém, o mesmo foi aprovado por ter sido feita as correções necessárias de acordo com a reunião anterior; Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta relatou o processo nº 23350.000061/2016-78 da docente MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, deu seu parecer pela aprovação com ressalva do CONCAMPUS; Processo nº 23350.000688/2013-56 do docente ADRIANA BOTELHO BARCELLOS teve todos os requisitos da terceira avaliação cumpridos de acordo com a resolução. Porém, ressaltou que não tem aprovação passada pelo CONCAMPUS nas primeiras e segundas avaliações. Essa servidora veio redistribuída de outro campus. Rogério informou que em outros campus ocorre dos processos não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

46 passarem pelo CONCAMPUS e questionou qual o período de avaliação que a servidora estava em
47 Camboriú. Foi procurado no processo e descobriu-se que tanto na primeira e na segunda avaliação,
48 a servidora ainda estava em Rio do Sul e foi removida para o Campus Camboriú já no período da
49 terceira avaliação. Sirlei sugeriu a desaprovação e o retorno por meio da banca de Camboriú, para a
50 banca de Rio do Sul, para adequações. Rogério falou sobre a alternativa de que a banca do campus
51 faça as adequações necessárias. A primeira opção foi de devolver a Rio do Sul para correções, a
52 segunda opção, desaprova o processo e devolve-se a banca de Camboriú para regularização, esta foi
53 aprovada por unanimidade. Não houve votos. Processo nº 23350.000645/2016-43 da docente
54 GABRIELA NUNES DE DEUS OLIVEIRA, atendeu os requisitos da resolução, porém ressaltou
55 os erros de digitação da banca. Aprovado por unanimidade; processo nº 23350.000187/2013-08 da
56 docente NÁDIA ROCHA VERIGUINE, informou que a avaliação da servidora deveria ter sido feita
57 em 2015, e que este processo está com 2 anos de atraso. Informa que a servidora apresentou
58 justificativas do atraso embasadas em licenças médicas, porém que estas, justificam apenas a
59 terceira avaliação. Sugeriu pela não aprovação, porém pediria um parecer da CPPD com relação a
60 situação, pois a banca tinha o documento necessário para realizar a aprovação. Sirlei falou que a
61 servidora é ótima e tem condições perfeitas de dar aula. Falou que a banca não foi omissa e que
62 esteve na tentativa de entrar em contato com ela, porém, devido as condições de saúde, não foi
63 possível o contato. Luciane Colussi informou que os docentes devem ser avaliados por sua
64 capacidade pedagógica das quais são bem avaliadas e considerando que tem justificativa de atraso,
65 este deveria ser aprovado. Rogério considerou que legalmente as datas conforme relatadas pela
66 Maria Angelica, não batem com o período de avaliação e justificativas de ausências. Votação: a)
67 parecer da relatora, ida do processo à CPPD e emita um parecer – dois votos; b) em função da
68 capacidade de trabalho da professora e a justificativa do atraso, aprova-se o processo – 7 votos.
69 Processo aprovado. Lenara Bernieri relatou o processo nº 23475.000121/2015-65 do docente
70 RODRIGO DE SOUZA BANEGAS, este processo não apresentou erros. Foi aprovado por
71 unanimidade; Processo nº 23352.001425/2015-36 do docente IVAN CARLOS SERPA, este
72 processo também teve seu parecer favorável por cumprir todos os requisitos da resolução; **Item 2 –**
73 **Assuntos-Gerais** - Sirlei justificou que o ensino não teve demanda, pois no final do semestre que começam a
74 surgir. Maria Angelica informou que está sendo implantado o SIASS e o agendamento e realização das
75 perícias pelo módulo do sistema. Rogério informou que a instituição não tem "habite-se" e justificou o
76 motivo, sendo um deles a falta de recursos. Informou também sobre a vinda do Secretário Nacional de
77 Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sobre o cães-guia e falou sobre a escassez de recursos.
78 Informou sobre a liberação de recursos para término do restaurante universitário. Não havendo mais
79 assuntos a tratar, o presidente Rogério Luís Kerber agradeceu a presença dos conselheiros e eu, Jéssica
80 Motta, na condição de secretária, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos
81 presentes.

82
83 Rogério Luís Kerber

84 Sirlei de Fátima Albino

85 Marcel Amaral Daoud

86 Luciane Colussi

87 Maria Aparecida de Souza Ramos

88 Maria Angelica de M. Assumpção Pimenta

89 Gabriel de Moura Brasil

90 Jonas Luiz da Silva

Lenara Bernieri



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

91 Jéssica Motta

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jéssica Motta', is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a vertical stroke extending upwards from the start of the line.